

ATO DE APOSENTADORIA

Conceder Aposentadoria compulsória ao Servidor **MANOEL TEIXEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇO", lotado na secretaria de Infraestrutura do Município nos termos da legislação pertinente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCVEL/CE - CAPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 48 e 79, da lei municipal nº 999/2000, Regime Jurídico Único, em consonância com o art. 40, § 1º, inciso II e art. 201 § 2º, da Constituição Federal, Art. 1º da lei 10.887/04 e art. 39 e 66 da lei municipal nº 1.429/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Compulsória** ao servidor efetivo, Sr. **MANOEL TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, viúvo, CPF nº _____ RG nº _____ SSP-CE, Servidor Público Efetivo do Município de Cascavel/CE, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, lotado na Secretaria de Infraestrutura, com proventos proporcionais, na seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 724,00
Vantagens pessoais- Quinquênio (30% art. 79 da lei municipal nº 999/2000)	R\$ 217,20
TOTAL	R\$ 941,20
Vencimento Médio (80% maiores remunerações lei nº 10.887/2004)	R\$ 590,01
Vencimentos Proporcionais 11.614/12.775 (art. 66 da lei municipal 1.429/2009)	R\$ 536,39
Complementação (art. 201, §2º C.F./88 e art.39 da lei 1.429/2009)	R\$ 251,61
TOTAL	R\$ 788,00

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 09 de janeiro de 2015.

Von Brawn Ceris e Santos
Presidente do CAPREV

Francisca Ivonete Mateus Pereira
Prefeita Municipal